



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**ADITIVO Nº 4/2025 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**

**ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL POR  
TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A  
NECESSIDADE TEMPORÁRIA E DO  
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE  
ENTRE SI FIRMAM O MUNICIPIO DE LARANJA  
DA TERRA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE DE LARANJA DA TERRA E A SRA. THAIS  
STORCH MOREIRA.**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.796.097/0001-14, com sede na Avenida Luiz Obermuller Filho, nº 85, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Ex.<sup>mo</sup>. Sr. **JOADIR LOURENÇO MARQUES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]. Residente e domiciliado em Barra do Jequetibá, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.790.251/0001-21, com sede na Avenida Germano Stabenow, s/nº, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, neste ato representada pelo Secretário Municipal, II.<sup>mo</sup>. Sr. **JUNIO POSSMOSER SIMÃO**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]. Residente e domiciliado em Sobreiro, s/nº, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **THAIS STORCH MOREIRA**, brasileira, divorciada, portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDACTED]. Residente e domiciliada no Córrego do Ribeirão, S/N, Zona Rural, Laranja da Terra/ES, CEP 29615-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2323/2025, com as Leis Municipais nº 184/97 (Estatuto), 404/2005, 952/2020 e 1010/2021, e com o Edital nº 01/2024 – SEMUS/PMLT, aditar o Contrato Administrativo nº 135/2024, conforme cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica alterada a cláusula terceira do Contrato Administrativo nº 135/2024, firmado em 27 de março de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação: Este instrumento terá vigência a partir da assinatura do presente termo aditivo, retroagindo seus efeitos, inclusive financeiros a 25/05/2025 e com término previsto para 25/03/2026, podendo ser prorrogado pela conveniência da administração pública, por meio de termo aditivo, nos termos do Parágrafo Único, do art.4º, da Lei Municipal nº1010/2021.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato administrativo que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem plenamente de acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Laranja da Terra – ES, 21 de maio de 2025.

---

JOADIR LOURENÇO  
MARQUES  
PREFEITO MUNICIPAL

JUNIO POSSMOSER SIMÃO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

THAIS STORCH MOREIRA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_  
ASSINATURA: \_\_\_\_\_